



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1733762

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de 20 cadeiras do tipo medalhão com as seguintes características:

- Madeira lisa sem entalhes no topo do espaldar ou nas pernas;
- Pés no estilo clássico;
- Estrutura em madeira maciça com tingimento em verniz acetinado na cor capuccino (não pode ser em MDF);
- Assento e encosto em couro ecológico liso, Korino, Korano ou similar na cor café ou verde escuro (sem capitonê);
- Assento e encosto em espuma D28 certificada pelo INMETRO;
- Dimensões mínimas: 1,00m(A), 0,47m (encosto), 0,50m(L), 0,55m (P) com diferenças nas medidas de até 5cms;

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - 1.2.1 - O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do Contrato pelo Contratante.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia dos produtos, será de, no mínimo, 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo, prevalecendo o prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante, devendo tal informação constar do produto, de sua embalagem ou de certificado emitido pelo fabricante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - A empresa deverá atender à solicitação de troca da cadeira em caso de defeito de fabricação em até 05 (cinco) dias úteis, substituindo-a por outro modelo com as mesmas características.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu mobiliário;

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Por se tratar de fornecimento de material a vistoria pode ser dispensada.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Fornecimento de 20 cadeiras do tipo medalhão conforme especificações.
1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:
1.9.1 - Os serviços serão executados no prédio do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF, localizado na Avenida Rio Branco nº 241, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:
1.10.1 - Não se aplica.
1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1.11.1 - Entregar os produtos no prazo estipulado no presente documento; 1.11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções; 1.11.3. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais; 1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
1.12.1. Verificar a qualidade dos materiais entregues, que poderão ser recusados, no todo ou em parte, pelo Contratante, caso os julgue inadequados; 1.12.2. Solicitar a reparação dos objetos do contrato que estejam em desacordo com a especificação apresentada ou apresentem defeito; 1.12.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato; 1.12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato; 1.12.5. Designar o Gestor e Fiscais do Contrato responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
1.13 CÓDIGO SIASG:
1.13.1 - Código SIASG: 22969
1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:
1.14.1 - Não se aplica.
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - A biblioteca do CCJF necessita de novas cadeiras para compor a mesa clássica existente da época da sede do Supremo Tribunal Federal aqui no Rio de Janeiro. As cadeiras existentes são incompatíveis e serão aproveitadas em outros ambientes.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
3.1 - Substituição das cadeiras existentes na biblioteca do CCJF por outras compatíveis com o mobiliário existente.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE
4.1.1 - O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”. 4.1.2 - O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado. 4.1.3 - A empresa deverá fornecer o objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços. 4.1.4 - A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade para os materiais objetos deste Termo de Referência.
4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 4.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2.1.1 - Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.
- 4.2.1.2 - Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

- 5.1 - A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.
- 5.2 - Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 5.3 - Benefícios Diretos:
- 5.3.1 - Melhoria da infraestrutura para os usuários do CCJF.
- 5.3.2 - Aprimorar o desempenho das atividades terceirizadas do CCJF, com segurança.
- 5.4 - Benefícios Indiretos:
- 5.4.1 - Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Centro Cultural Justiça Federal, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;
- 5.4.2 - Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência da segurança e proteção garantindo a não interrupção das atividades prestadas pelo Órgão;
- 5.4.3 - Entrega à sociedade de uma prestação de serviço célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização : Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.
- 6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais
- 6.8 - A fiscalização dos serviços será exercida por arquitetos, engenheiros e técnicos do quadro permanente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1 - Conforme previsto no Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1 - Trata-se de serviço de fornecimento de cadeiras, sem parcelamento do objeto, através de Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 - Esta contratação consta da programação anual (ID - 311 / 2026)

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

- 11.1 - Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Análise dos riscos:

Risco 01 - Atraso no processo licitatório em face de impugnações

Probabilidade - Alta

Impacto - Baixo

Dano 01 - Atraso na contratação pode fazer com que aumente os problemas das cadeiras atuais:

ID - 1 Ação preventiva: Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 2 Ação preventiva: Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 3 Ação preventiva: Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

ID - 4 Ação preventiva: Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

Ação de Contingência:

ID - 1: Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. **Responsável:** Administração do TRF2

ID - 2: Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. **Responsável:** Administração do TRF2

Risco 02 - Especificação Insuficiente para os serviços

Probabilidade - Média

Impacto - Baixo

Dano 01 - Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.

ID - 1: Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

Ação de Contingência:

ID - 1: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. **Responsável:** Equipe de fiscalização

Probabilidade de ocorrência dos riscos:

Risco 01 - Alta

Risco 02 - Baixa

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR**, **Chefe de Setor**, em 29/04/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1733762** e o código CRC **9FA039AC**.